

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023. – “Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública”

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, letra “P” e Artº 144, parágrafo único, letra “c” ambos do RICMSS; Artigo 8º inciso XVIII e Artº 51 parágrafo único todos da L.O.M.; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M.; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Wagner Teixeira de Oliveira

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, de autoria do ilustre vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que concede o título de cidadão sebastianense ao Delegado de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública”.

A iniciativa, na forma genérica, para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M., e com relação a iniciativa específica verifica-se a mesma estar de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito o Projeto de Decreto, possui ampla justificativa às fls. 02, onde o autor do presente P.D.L. discorre sobre a biografia do mesmo e sobre os serviços relevantes prestados pelo



homenageado em prol do município de São Sebastião/SP tendo em vista as diversas operações policiais visando o desenvolvimento das políticas públicas de segurança em nossa região.

Por todo o acima exposto não se vislumbra, s.m.j., qualquer inconstitucionalidade, seja material ou formal, no projeto em tela atentando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria qualificada dos membros do parlamento sebastianense conforme determina o Artº 79, inciso II, letra “P” do RICMSS. No que tange a votação esta se dará em turno único de votação conforme determina o Artº 51 parágrafo único da L.O.M. c/c Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa doura deliberação.

São Sebastião, 20 de março de 2023.

Dr. Cleverson Ivo Salvador
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 20/03/2023 14:15

Checksum: **24CA8BBD14E2E8E16AE04AF0210224C60866D2993C44EB0611A9862029167DF1**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 34003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

